



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 36 DE 25 DE JULHO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE PROMO
MOÇÃO SOCIAL, O CRÉDITO SUP
PLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$.
550.000,00 (QUINHENTOS E
CINQUENTA MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154,
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 839, de 25 de Nov
vembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Promoção Social, o crédito suplementar no valor de CZ\$550.000,00
(QUINHENTOS E CINCO MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dota
tação Orçamentária:

09	Secretaria de Promoção Social
09.01	Gabinete do Secretário
09.01.15.81.487.1.22	Construção de Centros Comunitários
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4.1.1.0

Obras e Instalações

CZ\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CIN
QUENTA MIL CRUZADOS).

ARTIGO 2º - A Despesa de que tra
ta o Artigo 1º da Presente Lei, será coberta com Recursos oriun
dos do Excesso de Arrecadação.

ARTGO 3º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Várzea Grande, 25 de Julho de 1986.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeiot Municipal